



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Portaria nº 828 de 01 de dezembro de 2020

Disciplina o atendimento presencial no espaço físico de funcionamento da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público é realizado nas Agências de Rendas, vinculadas à Coordenadoria da Receita Estadual - CRE;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção ao patrimônio público, a fim de evitar a subtração de equipamentos e documentos fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir a circulação de pessoas, servidoras ou não, no espaço físico da CRE, inclusive em horários após o expediente;

CONSIDERANDO o atual período de pandemia, em que se deve evitar aglomerações em espaços fechados;

D E T E R M I N A

Art. 1º. É vedado o atendimento presencial no espaço físico de funcionamento da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, localizada na Avenida Farquar, 2986, Edifício Jamarly, 6º Andar - Palácio Rio Madeira – Pedrinhas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo, o atendimento presencial autorizado pelo:

I - Secretário de Estado de Finanças;

II - Secretário de Estado de Finanças Adjunto;

III - Assessor Técnico do Gabinete do Secretário de Estado de Finanças e Servidores do Gabinete do Secretário;

IV – Coordenador Geral da Receita Estadual e seus Assessores Técnicos;

V - Gerente de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos,

- VI - Gerente de Tributação;
- VII - Gerente Arrecadação;
- VIII - Gerente de Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 03/12/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014970209** e o código CRC **A4D40E3D**.
